

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social
CRAS
Resplandecer



PLANO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL 2022-2025

Araricá - RIO GRANDE DO SUL

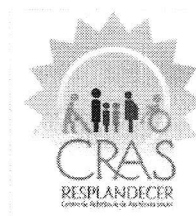
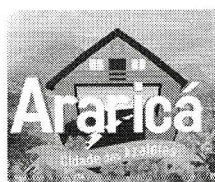
Prefeitura Municipal de Araricá

Secretaria Municipal de Assistência Social

Outubro/2021

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.

Av. José Antônio de Oliveira Neto, 355 -Araricá –(051)3560-1011 RS-CEP: 93.880-000 -CNPJ: 01.612.918/0001-54



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VIGÊNCIA 2022 - 2025

Flávio Luiz Foss

Prefeito

Ademir Pedro Kautzmann

Vice Prefeito

Eunice Conceição do Santos Foss

Secretária Municipal da Assistência Social

Giani Nelci Appolo Machado

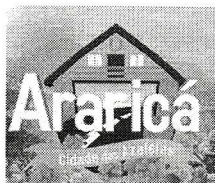
Coordenadora do Centro Referência de Assistência Social – CRAS RESPLANDECER

Marilin Celeste Haack

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.

Av. José Antônio de Oliveira Neto, 355 -Araricá –(051)3560-1011 RS-CEP: 93.880-000 -CNPJ: 01.612.918/0001-54



CARTA DO GESTOR

O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento legal que, além de sistematizar as ações e planejar esse processo de implementação pelo período de 2022 a 2025, contempla serviços, projetos, programas, benefícios sócio assistenciais e fortalecimento dos conselhos que serão implantados e adequados às novas legislações e na perspectiva de direitos e exercício de cidadania para quem dela precisa, rompendo com a visão assistencialista e de benesse que perdurou por vários anos, focando no direito do cidadão.

A Política de Assistência Social tem sofrido significativas mudanças com o advento do SUAS e da PNAS (2004) no sentido de avanço frente à construção de uma rede de proteção social que garanta os direitos sociais a milhares de famílias e indivíduos. Esse processo de garantia de direitos é conquista que se realiza aos poucos e que ainda encontra obstáculos a serem superados, principalmente ao pouco recurso destinado a área social.

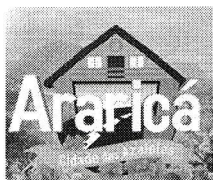
Buscar detectar, valorizar e mobilizar as potencialidades dos sujeitos, as capacidades preservadas das famílias e a energia transformada dos grupos e movimentos sociais são estes os principais objetivos da área social.

O plano de Assistência Social organiza, regula e norteia a execução da Política de Assistência Social aprovado pelo respectivo Conselho.

Deve conter os objetivos gerais e específicos, as diretrizes, prioridades, as ações e estratégias, as metas estabelecidas, os resultados e impactos esperados, os recursos materiais, humanos e financeiros, fontes de financiamento, a cobertura da rede prestadora de serviços, os indicadores de financiamento, os indicadores de monitoramento e avaliação e o espaço temporal da execução, dentre outros.

Almeja-se que com o Plano Municipal possa dar maior visibilidade às ações desenvolvidas no campo da assistência social, e que, uma vez executado consolide a assistência social enquanto política vista como dever do estado e direito das famílias e indivíduos que dela necessitam conforme:

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



Resplandecer

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social
CRAS



O parágrafo único do artigo 2º. da LOAS assim expressa:

Parágrafo único. A assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, visando ao enfrentamento da pobreza, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais.

O alcance de mínimos sociais via acesso a uma renda mínima compatível com o atendimento às necessidades básicas deverá ser conjugado, portanto, à oferta de serviços, programas e processos que assegurem segurança, sentido de pertencimento social e a facilitação e apoio para o acesso às demais políticas sociais. Neste contexto a Secretaria da Assistência Social, juntamente com o CRAS, desenvolve várias ações em prol das famílias mais vulneráveis do Município de Araricá- RS.

Flávio Luiz Foss

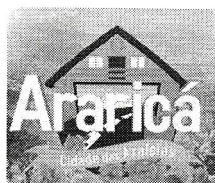
Prefeito Municipal de Araricá- RS

Eunice Conceição do Santos Foss

Secretária Municipal de Assistência Social

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.

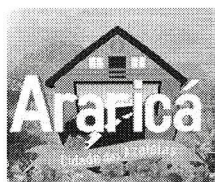
Av. José Antônio de Oliveira Neto, 355 -Araricá -(051)3560-1011 RS-CEP: 93.880-000 -CNPJ: 01.612.918/0001-54



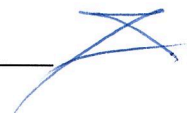
SUMÁRIO

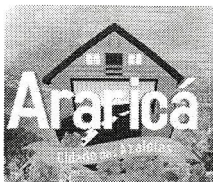
I – IDENTIFICAÇÃO	7
1.1 Prefeitura Municipal.....	7
1.2 Órgão gestor da Assistência Social	7
1.3 Fundo Municipal de Assistência Social.....	7
1.4 Conselho Municipal de Assistência Social.....	8
1.5 Equipe técnica responsável pela elaboração do PMAS.....	8
2 – INTRODUÇÃO	9
3 – DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL.....	13
3.1 Trabalho e Rendimento.....	15
3.2 Educação.....	15
3.3 Economia.....	15
3.4 Saúde.....	15
3.5 Território e Ambiente.....	16
4. ESTRUTURA DE GESTÃO DO SUAS, REDE SOCIOASSISTENCIAL INSTALADA E OFERTA DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS.....	16
4.1 Equipamentos e Serviços Cofinanciados.....	17
4.2. Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.....	18
5. OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	24
5.1 Objetivo Geral.....	26





5.2 Objetivos Específicos.....	26
6. DIRETRIZES E PRIORIDADES.....	26
7. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS.....	36
8. MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO.....	36
9. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	37
REFERÊNCIAS.....	38
ANEXO: RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	39





1. Identificação

MUNICÍPIO: Araricá-RS

NÍVEL DE GESTÃO: Básica

PORTE POPULACIONAL: Pequeno Porte I

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 2022 A 2025

1.1 Prefeitura Municipal

Prefeito: Flávio Luiz Foss

Documento de Identidade: 8017774541 CPF: 374.271.800-20

Mandato do Prefeito: Início: 01 de janeiro de 2021- Término: 31 de dezembro de 2024

Endereço da Prefeitura: Av. José Antônio de Oliveira Neto, nº 355, Centro, Araricá/RS

CEP: 93880-000

E-mail: gabinete@ararica.rs.gov.br, Site: <http://www.ararica.rs.gov.br/php/home.php>

1.2 Órgão Gestor da Assistência Social

Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social

Nº da Lei de Criação do Órgão: 42 de 06 de Agosto de 1997alterada 1335/2020 de 04 de junho de 2020

Responsável: Eunice Conceição do Santos Foss

Data da Nomeação: 01/01/2021

Endereço: Av. José Antônio de Oliveira Neto, 248, Araricá/RS

Bairro: Centro CEP: 93880-000 Telefone: (51)5601011

E-mail: acaosocial@ararica.rs.gov.br

1.3 Fundo Municipal de Assistência Social

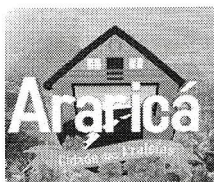
Nº da Lei de Criação: 42 de 06 de Agosto de 1997alterada 1335/2020 de 04 de junho de 2020

Nome do Gestor do FMAS: Flávio Luiz Foss

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome do ordenador de despesas do FMAS: Luciano França





1.4 Conselho Municipal de Assistência Social

Nº da Lei de Criação: 42 de 06 de Agosto de 1997 alterada 1335/2020 de 04 de junho de 2020

Endereço do CMAS: Av. José Antônio de Oliveira Neto, 248, Araricá/RS

Bairro: Centro CEP: 93880000

Telefone: (51) 35601011

E-mail: assistenciasocial@ararica.rs.gov.br

Nome do Presidente: Marilin Celeste Haack

Nome da Secretária Executiva: Ana Lucia Strack

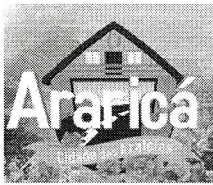
Nº total de membros: 10 (dez)

Nome do (a) Conselheiro (a)	Representatividade	Titularidade
Marilyn Celeste Haack	Presidente/ Governamental	Titular
Marcia Lidiane Souza Da Silva	Governamental	Titular
Mônica Eduarda Padilha Gross	Governamental	Titular
Giani Nelci Appolo Machado	Governamental	Titular
Icaro Boldrini Lach	Governamental	Titular
Ana Lúcia Strack	Trabalhador Do Suas/Entidades	Titular
Celeste Santos	Sociedade Civil/Entidades	Titular
Sonia Reichert	Sociedade Civil/Entidades	Titular
Geovane Machado	Sociedade Civil/Entidades	Titular
Elder Weslei Leitske	Sociedade Civil/Entidades	Titular
Eunice Conceição Dos Santos Foss	Governamental	Suplente
Silvia Barbosa Pino	Governamental	Suplente
Luciano França	Governamental	Suplente
Mara Alexandra De Souza Lima	Governamental	Suplente
Cleide Caldas S. Marques	Governamental	Suplente
Daiane Machado Silveira	Sociedade Civil/Entidades	Suplente
Isabel Cristina Ribeiro	Sociedade Civil/Entidades	Suplente
Carla Adriana Woiciechowski	Trabalhador Do Suas/Entidades	Suplente
Fabiane Duarte	Sociedade Civil/Entidades	Suplente
Padre Igor Heidrich Da Silveira	Sociedade Civil/Entidades	Suplente

1.5 Equipe técnica responsável pela elaboração do PMAS:

Nome	Função/Cargo
EUNICE CONCEIÇÃO DO SANTOS FOSS	Secretária Municipal de Assistência Social
Giani Nelci Appolo MACHADO	Assistente Social/Membro da Secretaria Executiva do CMAS/ Coordenadora do CRAS Resplandecer
CARLA ADRIANA WOICIECHOVSKI	Psicóloga/ CRAS Resplandecer
Ana Lúcia Strack	Assistente Social / CRAS Resplandecer

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



2. INTRODUÇÃO

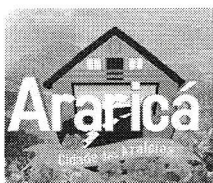
A Constituição Federal de 1988, ao inserir a Assistência Social, juntamente com Saúde e a Previdência Social, no tripé da Seguridade Social, lhe atribuiu o status de política pública, concebida enquanto um direito do cidadão e um dever do Estado. O artigo constitucional 203 define que a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, tendo por objetivos:

- I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
- II - o amparo às crianças e adolescentes carentes;
- III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;
- IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso desde que comprovada a impossibilidade de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme assegurado em lei.

As regulações infraconstitucionais, desde 1993, quando foi aprovada a Lei Federal nº 8.742, denominada Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS têm cada vez mais sido aprimoradas. A LOAS estabelece a primazia da responsabilidade do Estado na condução das ações, o comando único das ações em cada esfera de governo e a participação da sociedade civil na condução da política como diretrizes da assistência social brasileira. Esta lei foi recentemente alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que incorporou conteúdos já presentes na operacionalização desta política desde 2004, quando o Conselho Nacional de Assistência Social aprovou a Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

A PNAS institui o Sistema Único de Assistência Social - SUAS e, junto com as regulações que se caracterizam como seus desdobramentos, especialmente a Norma Operacional Básica estabelece que as ações socioassistenciais sejam concebidas como proteção social às famílias em situação de vulnerabilidade social. Esta concepção de proteção supõe conhecer os riscos, as vulnerabilidades sociais das pessoas sujeitos de sua ação, bem



como, os recursos necessários para afiançar segurança social. E, conhecendo os riscos, avaliar e propor as formas de enfrentá-los.

Neste sentido, essa política busca desenvolver três funções principais para assegurar sua prestação enquanto direito do cidadão e dever do Estado, incorporadas a LOAS a partir do texto da nova "Lei do SUAS", quais sejam: a proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa social e institucional. Desta forma, esta Política, nos termos da própria PNAS "configura-se como possibilidade de reconhecimento público da legitimidade das demandas de seus usuários e espaço de ampliação de seu protagonismo".

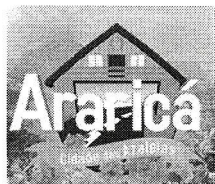
No tocante à proteção social, a PNAS estabelece que o campo de ação desta política deve garantir, quanto à segurança, o seguinte: 1) Segurança de rendimento, que implica na "garantia de que todos tenham uma forma monetária de garantir sua sobrevivência, independentemente de suas limitações para o trabalho ou do desemprego"; 2) Segurança de acolhida, "opera como a provisão e necessidades humanas que começa com os direitos à alimentação, ao vestuário e ao abrigo, próprios da vida humana em sociedade"; 3) Segurança de convívio, que implica no resgate dos vínculos sociais considerando as dimensões multicultural, Inter geracional, Inter territorial, intersubjetivas, entre outras.

Para cumprimento dessas funções, no tocante à garantia de Proteção Social, a política de Assistência Social passa a ser organizada da seguinte forma: Rede de Proteção Social Básica e Rede de Proteção Social Especial, de modo que todas as seguranças previstas sejam afiançadas.

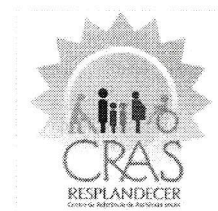
A PNAS aponta que, marcada pelo caráter civilizatório presente na consagração de direitos sociais, a LOAS exige que as provisões assistenciais sejam prioritariamente pensadas no âmbito das garantias de cidadania sob vigilância do Estado, a quem cabe à universalização da cobertura e a garantia de direitos e acesso aos serviços, programas, projetos e benefícios sob sua responsabilidade. Nesta direção, também a Política Municipal de Assistência Social - PMAS se volta com prioridade para o desenvolvimento, além da proteção social, das outras duas funções atribuídas a esta área de política pública - a vigilância socioassistencial e a defesa social e institucional.

A vigilância se refere ao conhecimento da presença das vulnerabilidades sociais da população e dos territórios, a partir da produção, sistematização de informações, indicadores e índices territorializados da incidência dessas situações sobre indivíduos e

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



Resplandecer



famílias nos diferentes ciclos de vida. Segundo a Lei 1335/2020, visa analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos.

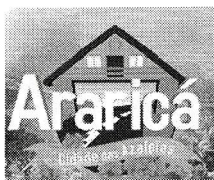
A defesa social e institucional implica na garantia do direito do usuário de acesso à proteção social básica e especial para a busca de condições de autonomia, resiliência e sustentabilidade, protagonismo, acesso a oportunidades, capacitações, serviços, condições de convívio e socialização. A Lei do SUAS lhe atribui o papel de garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais.

A gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), entendido como um Sistema Descentralizado e Participativo, de acordo com a diretriz constitucional de descentralização político-administrativa, tem como objetivos integrar a rede pública e privada, estabelecendo a gestão integrada de serviços e benefícios; implementar a gestão do trabalho; afiançar a vigilância socioassistencial e a garantia dos direitos, definindo e organizando os elementos essenciais e imprescindíveis à execução da política de Assistência Social, possibilitando a normatização dos padrões nos serviços, qualidade no atendimento, indicadores de avaliação e resultado, nomenclatura dos serviços e da rede socioassistencial.

Em relação à rede socioassistencial, o SUAS estabelece que esta se responsabilize pelas provisões vinculadas às proteções sociais básica e especial, seja diretamente por entes públicos, seja por entidades e organizações não governamentais referenciadas, e institui como equipamentos exclusivamente públicos estatais, os Centros de Referência da Assistência Social - CRAS e os Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS (dentre os quais o Centro de Referência Especializada para Pessoas em Situação de Rua - Centro Pop), que devem desenvolver, respectivamente, o PAIF (Proteção e Atendimento Integral à Família) e o PAEFI (Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos).

Deste modo e, tendo em vista que uma política descentralizada atribui à esfera local responsabilidades específicas nas provisões e garantias de direitos, torna-se condição imperativa para o desenvolvimento desta área que a Secretaria Municipal de Assistência Social de Araricá amplie, estruture e qualifique sua rede socioassistencial sob os moldes da nova legislação nacional. Tal perspectiva requer a garantia de recursos orçamentários e financeiros, em escala crescente ano a ano, com vistas a assegurar investimentos em todos

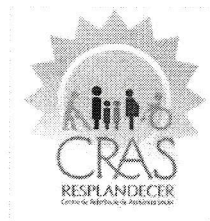
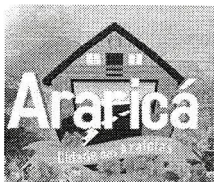
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



os campos, quais sejam: provisão de recursos humanos efetivos para a prestação dos serviços exclusivamente públicos e de gestão da política; garantia da manutenção dos serviços já existentes, cumprindo o caráter de continuidade das ofertas da assistência social; implantação de novo serviços, vigilância socioassistencial, coordenadoria da Mulher; construção de estruturas públicas adequadas para o funcionamento dos serviços e reforma das estruturas atuais onde funciona o CRAS, cumprindo as normativas legais relacionadas às condições de oferta dos mesmos; incremento dos materiais e equipamentos necessários às provisões desta política pública, a fim de imprimir a marca da qualidade a essas ofertas; garantia de condições para o exercício do controle social, especialmente a manutenção do Conselho e a realização de Conferências Municipais da Assistência Social; publicação de materiais informativos e formativos sobre a Assistência Social, com a edição de periódicos e materiais gráficos sobre a área; além da manutenção dos recursos suficientes, ano a ano, para realizar o repasse para co-financiamento dos serviços complementares desta política prestados pela rede não governamental; dentre outras atividades relacionadas à prestação qualificada dos serviços, benefícios, programas e projetos a ela vinculados.

Para tanto, também ganha ênfase nesse processo, pela Lei 12.435/2011 e pela Norma Operacional Básica 2012, a gestão em sua dimensão mais ampla, ou seja, no tocante ao planejamento, monitoramento e avaliação, a vigilância socioassistencial e a gestão do trabalho. Um dos desafios que ganham destaque é o desenvolvimento da gestão do trabalho no âmbito do SUAS, na esfera municipal, à luz do que disciplina a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS) - Resolução CNAS nº 1, de janeiro de 2007, que estabelece mecanismos reguladores da relação entre gestores e trabalhadores, tanto para os serviços governamentais quanto para os prestadores (não governamentais) de serviços socioassistenciais, além da exigência de provimento de servidores públicos nas unidades, exclusivamente estatais, de proteção social básica e especial e na gestão.

O texto de apresentação da Política Municipal de Assistência Social - Lei nº 1335/2020, diz que esta política tem a importante missão de assegurar a consolidação, no Município, das diretrizes, princípios e objetivos da Política Nacional de Assistência Social, de forma a organizar a ação, tanto governamental, quanto não governamental, numa rede integrada de efetiva Proteção Social, concebida como direito de cidadania e responsabilidade do Estado. É nessa direção que o programa ora proposto deve caminhar, buscando qualificar,
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



cada vez mais a gestão e a prestação dos serviços, com vistas ao desenvolvimento de seus usuários.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, enquanto o órgão gestor desta política compete, regimentalmente, coordenar, executar, manter e aprimorar o sistema de gestão da política e dos serviços de Assistência Social, respeitando os princípios e diretrizes de participação, descentralização e controle das ações, com o envolvimento e articulação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS); cabe a ela viabilizar as condições para que esse processo de aprimoramento se efetive, de modo a cumprir sua missão institucional e, assim, atender à população usuária com a dignidade e respeito que compõem o escopo do que se concebe como direito.

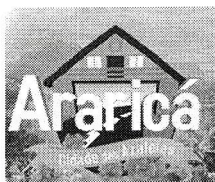
3. DIAGNÓTICO SOCIOTERRITORIAL

Araricá, considerada como a “Cidade das Azaléias”, foi emancipada em 1995 e está localizada no Vale do Paranhama, no Estado do Rio Grande do Sul, na região oeste do país, próxima da Região Metropolitana, Serra e Vale dos Sinos. Encontra-se distante de 69,5 km da cidade de Porto Alegre, capital do Estado.

De acordo com dados do IBGE/2016, Araricá conta atualmente com uma população estimada em 4.864 mil habitantes, bem como, o CENSO/2010 indicou que no referido ano a população feminina era constituída de 2.408 mil mulheres e a população masculina de 2.456 homens. O índice de urbanização era correspondente a 3.996 mil habitantes e a população rural era de 868 habitantes.

As principais atividades econômicas desenvolvidas em Araricá/RS são:

- **Setor primário:** foco na agricultura familiar (produtos coloniais, hortifrutigranjeiros e apicultura);
- **Setor secundário:** metalúrgico, calçadista, serralheiro, madeireiro, moveleiro e agropecuária;



- **Setor terciário:** composto pelo comércio em geral, prestação de serviços (minimercados, armazéns, bares, lojas de confecções, calçados, materiais de construção e elétrico, farmácia, entre outros);

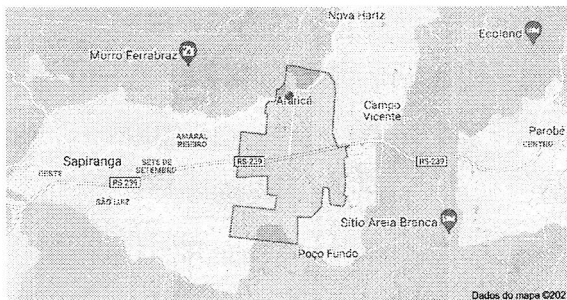
A cidade, por ter indústrias e empresas nestes segmentos, acabou por receber e acolher famílias de vários municípios do Estado, o que com o passar das décadas e com as transformações do mercado de trabalho, o aumento das tecnologias e as crises econômicas nos setores, contribuíram para um enxugamento dos empregos e uma massa de trabalhadores foi excluída do mercado de trabalho, gerando assim desempregos e um aumento de famílias e indivíduos vivendo em situações de pobreza e vulnerabilidade social.

Diante disso, a Secretaria Municipal de Assistência Social, em conjunto com o Poder Executivo e Conselho Municipal de Assistência Social, tem por finalidade planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar e avaliar as ações da Política de Assistência Social no Município, numa perspectiva de enfrentamento a pobreza, bem como, o fomento para o desenvolvimento social da população, por meio de ações de proteção de grupos vulneráveis, considerando a realidade do município e suas diversidades socioeconômicas e culturais, a partir do resgate da história local, que favoreça propor um Plano Plurianual da Assistência Social coerente com as demandas e as necessidades da população e, que seja de possível execução.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Araricá/RS, gestora da Política de Assistência Social no município, integra a gestão descentralizada e participativa do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) de forma a apoiar e articular ações que primam pela integração, sustentabilidade, operacionalização de programas de proteção social básica, como também de geração de emprego e renda, em consonância com o que preconiza a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, assumindo seu papel protagonista da inclusão social.

Mapa do Município

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



3.1. Trabalho e Rendimento

Em 2019, o salário médio mensal era de 1.9 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 36.6%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 451 de 497 e 55 de 497, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 2553 de 5570 e 243 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 27% da população nessas condições, o que o colocava na posição 340 de 497 dentre as cidades do estado e na posição 5155 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

3.2. Educação

O município tem 7 escolas, 4 de ensino fundamental e 3 de educação infantil. Em 2019, os alunos dos anos iniciais da rede pública da cidade tiveram nota média de 5.3 no IDEB. Para os alunos dos anos finais, essa nota foi de 5,2. Inep.

3.3. Economia

Em 2018, tinha um PIB per capita de R\$ 28.896,53. Na comparação com os demais municípios do estado, sua posição era de 296º de 497. Já na comparação com cidades do Brasil todo, sua colocação era de 1379 de 5570. Em 2015, tinha 88,9% do seu orçamento proveniente de fontes externas.(IBGE/2015).

3.4. Saúde

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 22.47 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 0.6 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 74 de 497 e 258 de 497, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 888 de 5570 e 3103 de 5570, respectivamente.

3.5. Território e Ambiente

Apresenta 76.5% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 62.2% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 6.5% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 99 de 497, 379 de 497 e 401 de 497, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 1106 de 5570, 3563 de 5570 e 3214 de 5570, respectivamente.

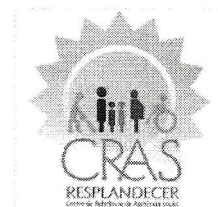
4. ESTRUTURA DE GESTÃO DO SUAS, REDE SOCIOASSISTENCIAL INSTALADA E OFERTA DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS.

A estrutura da política de assistência social em Araricá envolve os seguintes equipamentos:

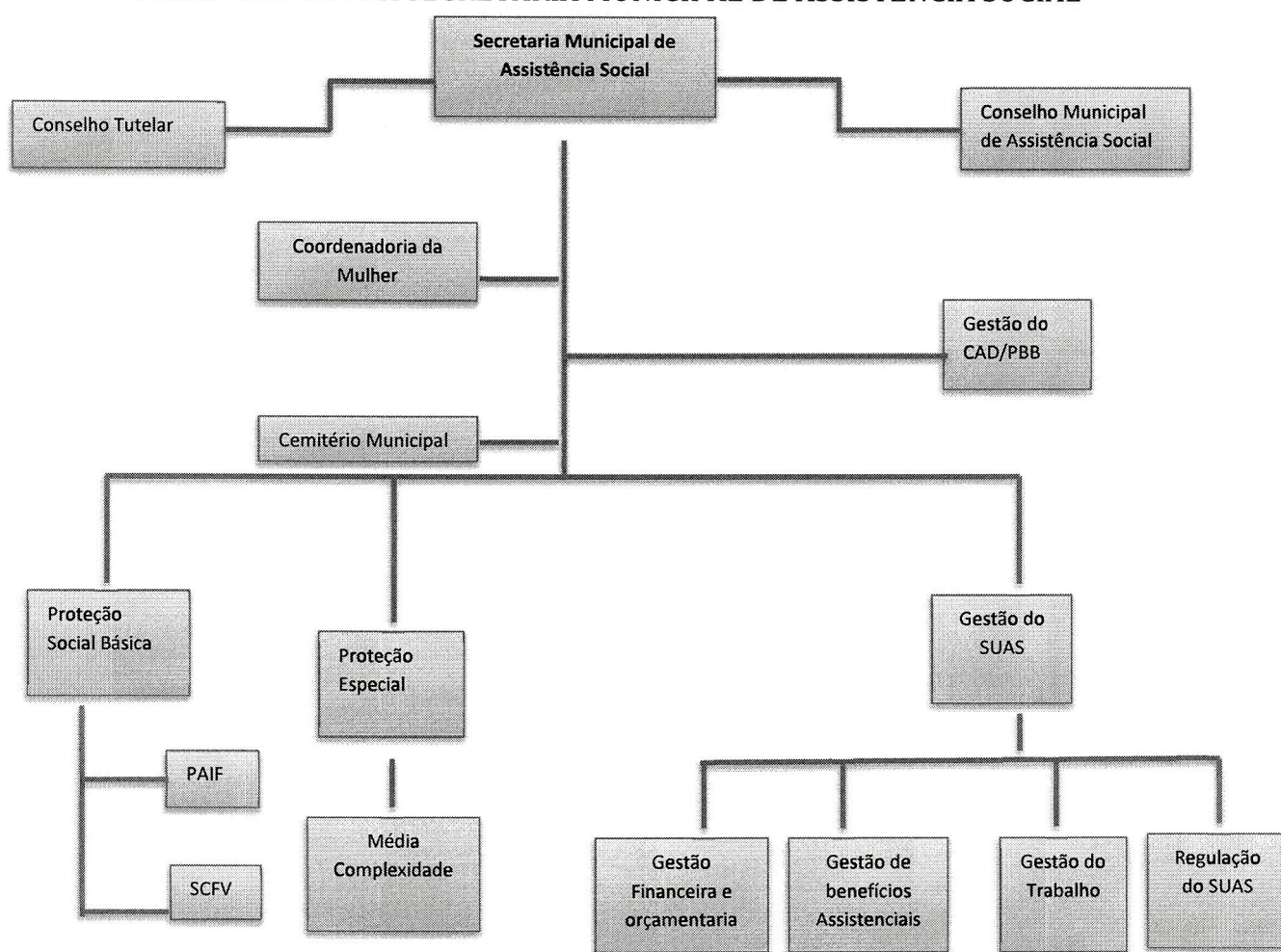
- Secretaria Municipal de Assistência Social Araricá;
- Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), onde também está instalada a maior parte da estrutura de gestão, o setor de Cadastro Único e Programa Bolsa Família e são realizados atendimentos para concessão de benefícios eventuais. As reuniões dos Conselhos Municipais também são realizadas na sala de reuniões do CRAS;
- Coordenadoria da Mulher;
- Cemitério Municipal e Casa Mortuária.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.

Av. José Antônio de Oliveira Neto, 355 -Araricá -(051)3560-1011 RS-CEP: 93.880-000 -CNPJ: 01.612.918/0001-54



ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



4.1. Equipamentos e serviços co-financiados

Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.





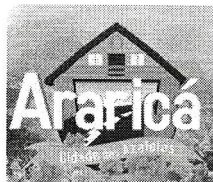
Piso Básico Fixo – CRAS/PAIF – Referência: setembro de 2021	
Quantidade de CRAS co-financiados	01
Capacidade de atendimento de referência (famílias ano/NOB-SUAS)	2.000
Famílias referenciadas (ano/NOB-SUAS)	2.500
Valor de referência do mês	R\$ 6.000,00
Previsão de repasse anual	R\$ 72.000,00
Situação atual de pagamento	LIBERADO
Capacidade de atendimento real (famílias ano/NOB-SUAS)	500
Valor real do mês	2.754,64
Quantidade de CRAS implantados (ativos no CadSuas)	1
Quantidade de CRAS em implantação	0

4.2. Secretaria Municipal de Assistência Social

A sede da Secretaria Municipal de Assistência tem Prédio próprio independente, localizada na Av. José Antônio de Oliveira Neto, 248, bairro Centro.

FOTO do Prédio

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.

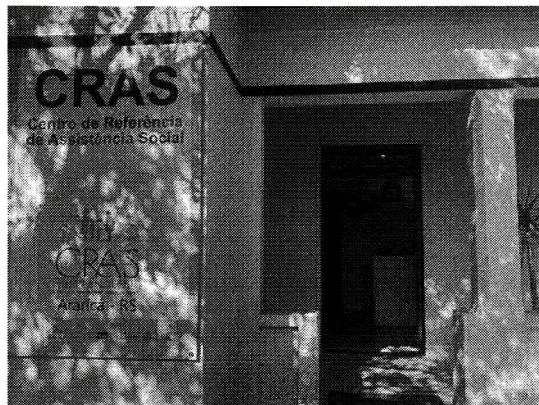


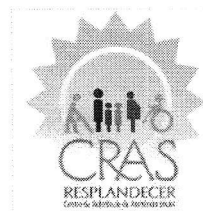
Estrutura de Gestão

Setores	Recursos Humanos
Secretaria	Secretária (30 horas semanais), um técnicos de nível médio (30 horas semanais), um motorista (40 horas semanais), um técnico nível fundamental (30 horas)

Centro de Referência da Assistência Social – CRAS – Resplandecer

Foto cras





Equipe do CRAS (setembro 2021)

Coordenador	Um coordenador 40 horas semanais
Trabalhadores de nível superior	01 assistente social (30 horas semanais), 02 psicólogo (20 horas semanais) 1 nutricionista (4 horas semanais)
Trabalhadores de nível fundamental	01 recepcionista e serviço gerais (40 horas semanais) 01 motorista (40 horas semanais)

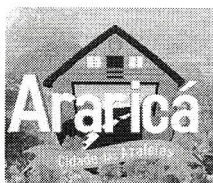
Setor de Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil

Setores	Recursos Humanos
Gestão/ Entrevistador/digitador	Um profissional de nível superior em formação (30 horas semanais) compartilha o mesmo profissional do CRAS

Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica

Tipos de serviços	Nº de unidades	Nº de atendimentos média mensal
PAIF - Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família	01	210
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes	01	-----

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos	01	21
Pessoas com deficiência, participando dos Serviços de Convivência ou grupos do PAIF	01	-----

Nossa rede prestadora de serviços é muito simples, procuramos articular nossa ação com outras secretarias municipais, com entidades e representações da sociedade civil organizada, criando redes de atendimento para aperfeiçoar os recursos disponíveis e melhorar a qualidade do atendimento.

O CRAS é nossa porta de entrada para os atendimentos sociais no município, e é a partir do diagnóstico que realizamos encaminhamentos a rede de serviços existente.

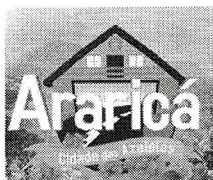
Não possuímos no município o CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), porém temos a implantação do projeto Família Acolhedora e convênio com uma entidade de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, do município de Campo Bom Lar Colmeia.

Benefícios Assistenciais

Os Benefícios Assistenciais, segundo Pereira (2005), constituem, “na história da política social moderna, a distribuição pública de provisões materiais ou financeiras a grupos específicos que não podem, com recursos próprios, satisfazerem suas necessidades básicas”. Os benefícios configuram-se num instrumento protetor, de responsabilidade do Estado, articulados com os serviços prestados no âmbito da política pública de assistência social.

A Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS) em seu Capítulo IV dispõe sobre Benefícios, Serviços, Programas e Projetos de Assistência Social. Os Benefícios Assistenciais se dividem em duas modalidades direcionadas a públicos específicos: os Benefícios Eventuais e o Benefício de Prestação

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



Continuada da Assistência Social (BPC). Os benefícios eventuais estão previstos no art.22 da LOAS como sinônimo de contingência social. Constituem-se em parcela de direito de cidadania em modalidade não contributiva como medida estratégica na cadeia de provisões assistenciais, a fim de suprir fragilidades provocadas por contingências sociais, caracterizadas pelas eventualidades de sua ocorrência possível, mas não previsíveis e pela urgência de seu atendimento no enfrentamento de tais situações que, caso não sejam sanadas, produzirão sérios prejuízos a quem dela padece.

Os benefícios eventuais caracterizam-se por seu caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. No município de Araricá, os benefícios eventuais estão organizados nas modalidades de auxílio Natalidade, Auxílio Funeral, e Documentação Civil. Todas essas modalidades são regulamentadas por Lei municipal e os critérios estabelecidos por resolução do CMAS.

A modalidade de Auxílio Natalidade se caracteriza pela concessão de pecúnia ou “Kit bebê”, no valor de $\frac{1}{4}$ de salário mínimo, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família. Este benefício é destinado à família na atenção ao nascituro; ao apoio à mãe no caso de morte do recém-nascido; ao apoio à família no caso de morte da mãe.

O benefício Auxílio Funeral se coloca como apoio às situações de vulnerabilidades sociais provocadas por decorrência de morte de um dos membros da família. Contempla serviço de velório e sepultamento, e outros itens necessários à garantia da dignidade da família.

O benefício eventual na modalidade documentação e a possibilita o acesso a documentos pessoais, carteira de identidade, segundas vias de certidões - certidão de nascimento, certidão de casamento, atestado de óbito e certidão de casamento com averbação.

Além dos benefícios eventuais municipais a Secretaria Municipal de Assistência Social faz a gestão local do Programa de Transferência de Renda Federal- Auxilio Brasil. Esse benefício se caracteriza como transferência direta de renda que beneficia famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza. O Auxilio Brasil possui três eixos principais: a transferência de renda promove o alívio imediato da pobreza; as

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.

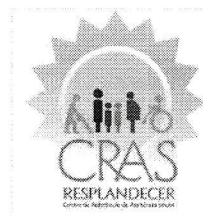


condicionalidades reforçam o acesso a direitos sociais básicos nas áreas de educação, saúde e assistência social; e as ações e programas complementares objetivam o desenvolvimento das famílias, de modo que os beneficiários consigam superar a situação de vulnerabilidade. O valor do benefício varia conforme o tamanho da família, da idade dos seus membros e da sua renda. Há benefícios específicos para famílias com crianças, jovens até 17 anos, gestantes e mães que amamentam. A gestão do programa é descentralizada e compartilhada entre os entes federados. A seleção das famílias para o Auxílio Brasil é feita com base nas informações registradas pelo município no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, instrumento de coleta e gestão de dados que tem como objetivo identificar as famílias de baixa renda. O Cadastro Único gera um importante banco de dados que permite conhecer, de forma detalhada a realidade socioeconômica dessas famílias cadastradas. No município de Araricá, atualmente são 815 famílias no Cadastro Único (junho de 2021) e 208 famílias beneficiárias (junho/2021) do Programa Auxílio Brasil, sendo que destas 162 famílias recebem o Benefício de superação de Extrema Pobreza (BSP).

Em relação ao benefício de prestação continuada (BPC), cuja responsabilidade de concessão e gestão é da esfera federal, o município de Araricá identifica e orienta e encaminha os potenciais beneficiários quanto às providências para seu requerimento. Além disso, o beneficiário e sua família são inseridos no Cadastro Único e no Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família. Como benefício da Política de Assistência Social, o BPC integra a Proteção Social Básica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. É um benefício individual, não vitalício e intransferível, que assegura a transferência mensal de 1 (um) salário mínimo ao idoso, com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, e à pessoa com deficiência, de qualquer idade, com impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Em ambos os casos, devem comprovar não possuir meios de garantir o próprio sustento, nem tê-lo provido por sua família. A gestão do BPC é realizada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), por intermédio da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), que é responsável pela implementação, coordenação, regulação, financiamento, monitoramento e avaliação do

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.





Benefício. Já a operacionalização é realizada pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Os recursos para o custeio do BPC provêm da Seguridade Social, sendo administrado pelo MDS e repassado ao INSS, por meio do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS). Atualmente são 24 beneficiários do BPC em Araricá, sendo 16 pessoas com deficiência e 8 idosos (dados de setembro/2021) (MDS/SAGI.).

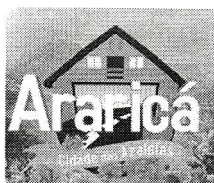
Programas Socioassistenciais

BPC na escola: O programa é uma ação interministerial que envolve os ministérios da Educação, da Saúde e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, além da Secretaria Especial dos Direitos Humanos, em parceria com municípios, estados e com o Distrito Federal, que tem por objetivo realizar o acompanhamento e monitoramento do acesso e da permanência na escola das pessoas com deficiência, beneficiárias do BPC, até 18 anos, por meio da articulação das políticas de educação, saúde, assistência social e direitos humanos. A intenção é criar condições para o desenvolvimento da autonomia, participação social e emancipação da pessoa com deficiência. O beneficiário deve ter garantida a sua matrícula na escola da sua comunidade. É importante que os pais saibam que a matrícula é um direito do seu filho e uma obrigação do sistema de ensino.

O BPC na Escola realiza anualmente o pareamento de dados entre o Censo Escolar Inep/MEC e o Banco do BPC/MDS, a fim de identificar os índices de inclusão e exclusão escolar dos beneficiários do BPC. Em 2008, foi identificado que 71% dos beneficiários do BPC, com deficiência na faixa etária de zero a 18 anos, estão excluídos da escola e que somente 29% destes beneficiários estão na escola.

Além do pareamento de dados, o BPC na Escola realiza a formação de grupos gestores estaduais para que sejam multiplicadores e estejam aptos a formar outros gestores nos municípios que aderiram ao programa. A formação aborda temas sobre educação inclusiva, acessibilidade e direitos das pessoas com deficiência. Desde o final de 2008, os municípios que aderiram ao programa estão realizando pesquisa domiciliar para a identificação das barreiras que impedem o acesso e a permanência na escola dos alunos com deficiência, beneficiários do BPC.

Atualmente, o programa está em funcionamento em todos os estados e no Distrito Federal
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



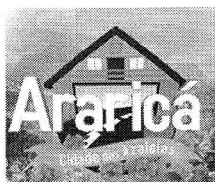
e em 2.623 municípios – 47% do total –, abrangendo 68% dos beneficiários nessa faixa etária.

O município de Araricá aderiu ao programa BPC na escola em novembro de 2019, atualmente há no município 18 beneficiários.

5. OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Política de Assistência Social a que se refere este Plano visa desenvolver e apoiar ações voltadas à proteção social básica de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco sociais, garantindo-lhes o aprofundamento das seguranças estabelecidas no Sistema Único de Assistência Social/SUAS. Para tanto, conta com estrutura de gestão e mecanismos de participação e controle social, conforme descrição abaixo:

1. Proteção Social Básica: Prevenir situações de risco, atendendo famílias e indivíduos nas diferentes fases do ciclo geracional, que se encontrem em situação de vulnerabilidade social;
2. Gestão: Gerenciar a política de assistência social no Município de Araricá, exercendo a coordenação do SUAS neste âmbito, promovendo qualificação e aperfeiçoamento para funcionamento dos serviços, a viabilização de infraestrutura para esta política e a articulação entre os diversos serviços, conselhos e outras áreas de políticas públicas para desenvolvimento das ações, na perspectiva da intersetorialidade e complementaridade, com vistas à promoção do desenvolvimento da qualidade de vida das famílias atendidas; na perspectiva da gestão democrática e participativa, com respeito às instâncias de controle social.
3. Implantar e implementar serviços, viabilizando estrutura necessária e adequada ao seu funcionamento.
4. Viabilizar a implantação da vigilância social ocorra, de forma a produzir, sistematizar e gerir informações úteis e necessárias à identificação das vulnerabilidades e riscos que demandem ações no campo da defesa social e institucional e no provimento da proteção social básica.



5. Controle: Assegurar o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e a realização de conferências municipais, precedidas da realização de pré-conferências, assim como apoiar técnica e financeiramente a manutenção, estruturação e qualificação das ações do conselho.
6. Apoiar a criação e implementação de espaços democráticos de participação dos usuários da política de assistência social, garantindo-lhes acesso e conhecimento dos direitos socioassistenciais e sua defesa.
7. Fomentar a participação e o exercício do controle na política de assistência social, promovendo a articulação entre o poder público e a sociedade civil.

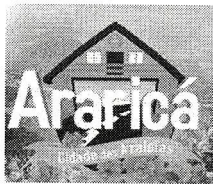
5.1. Objetivo Geral:

Este Plano Municipal de Assistência Social objetiva reunir toda a demanda de aprimoramento da Política Municipal de Assistência Social na gestão do SUAS – envolvendo os serviços e benefícios ofertados, a sua gestão, e os mecanismos de participação e controle social, fixando as diretrizes, estratégias, ações e metas para sua contemplação, bem como formas de realizar o acompanhamento do seu desenvolvimento, o monitoramento e a avaliação.

5.2. Objetivos Específicos:

- Relacionar os principais indicadores socioeconômicos municipais, estabelecendo um perfil socioterritorial que contribua para proporcionar a compreensão acerca dos principais problemas e vulnerabilidades sociais que demandam atenção das políticas públicas, em especial da Política Municipal de Assistência Social;
- Descrever o trabalho realizado no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, ou seja, a cobertura da rede prestadora de serviços socioassistenciais;
- Organizar as demandas por eixos: Proteção Social Básica; Gestão do SUAS; Controle Social; Benefícios e Transferência de Renda;
- Fixar, para cada eixo, diretrizes, estratégias, ações e metas;

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



6- DIRETRIZES E PRIORIDADES

O Plano de Assistência Social, de princípio democrático e participativo, é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política de Assistência Social na perspectiva do Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

A NOB-SUAS/2012 expressa em seu Capítulo I “Sistema Único de Assistência Social” objetivos, princípios e diretrizes que orienta a organização e a estruturação da gestão do SUAS e a oferta da proteção socioassistencial em consonância com as seguranças alicerçadas por esta política pública.

São diretrizes estruturantes da gestão do SUAS no âmbito municipal:

I - primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social;

II - descentralização político-administrativa e comando único das ações em cada esfera de governo;

III - financiamento partilhado entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

IV - matricialidade sociofamiliar;

V - territorialização;

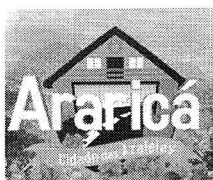
VI - fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;

VII – controle social e participação popular.

No município, além destas diretrizes, na elaboração e planejamento do Plano Municipal de Assistência Social, com vistas ao alcance das prioridades e metas pactuadas foram utilizados os instrumentos orçamentários (Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA e dados da última Conferência Municipal de Assistência Social).

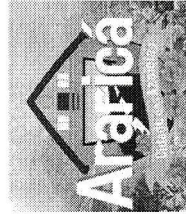
O orçamento é instrumento essencial para a gestão da política pública de assistência social e expressa o planejamento que orienta e garante condições para o atendimento à população usuária desta política com vistas a evitar que as ações tenham caráter de improviso. O orçamento expressa as prioridades da gestão e, como viabilizador das condições objetivas para a operacionalização das ações de assistência social, sejam elas voltadas à prestação direta dos serviços, sejam pela criação dos meios necessários a

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.

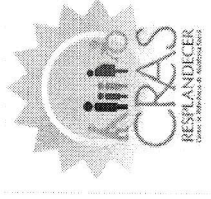


essa prestação pela via da operacionalização de sua gestão, tem papel central no processo de financiamento desta política.

O PPA estabelece a ligação entre os objetivos indicativos de Estado, presente em um planejamento de longo prazo; políticas de governo de médio prazo, e a realização os gastos, previstos pelo orçamento anual.



CRAS



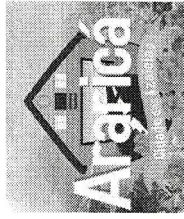
1 – PRIORIDADES E METAS PARA A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025

6.1.1- EIXO: GESTÃO DO SUAS

EIXO	PRIORIDADES	METAS	AÇÃO/PROGRAMA/PROJETOS/BENEFÍCIOS	PRAZOS			
				2022	2023	2024	2025
GESTÃO DO SUAS	Estruturar a SMAS com formalização de áreas essenciais.	Implantar a área de Gestão do SUAS com competência de Vigilância Socioassistencial instrumentalizando os serviços da gestão através da elaboração do diagnóstico socioterritorial e mapeamento das áreas de maior vulnerabilidade no município, com acompanhamento e aprimoramento dos indicadores sociais.	Instituir e efetivar a vigilância socioassistencial, garantir a atualização sistemática do sistema de software municipal, com a rede para os equipamentos do SUAS, realizando periodicamente diagnóstico socioterritoriais.			X	
GESTÃO DO SUAS	Ampliar espaço físico para a realização dos serviços socioassistenciais	Oferecer melhores condições de estrutura físicas para atender às famílias	Adequar a estrutura física do ambiente, aprimorar a gestão dos serviços, programas, projetos e benefícios;	X	X		
GESTÃO DO SUAS	Promover a formação permanente dos profissionais trabalhadores do SUAS	Qualificação profissional e aperfeiçoamento do serviço	Manter equipe multiprofissional em constante aprimoramento para a execução dos serviços com a participação em encontros, palestras, cursos de formação, seminários etc.	X	X	X	X

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.

Av. José Antônio de Oliveira Neto, 355 -Araricá –(051)3560-1011 RS-CEP: 93.880-000 -CNPJ: 01.612.918/0001-54



CRAS

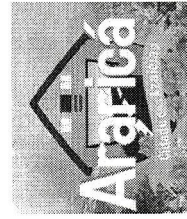
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social
Resplandecer



GESTÃO DO SUAS	Manter os serviços executados com co-financiamento federal e estadual adequando sua utilização de acordo com a realidade do município	Manter o co-financiamento com os entes federados através de gestão compartilhada, porém, utilizar as demandas levantadas pelo setor de vigilância Socioassistencial municipal para nortear o trabalho desenvolvido com os usuários.	Executar as atividades, serviços e programas dentro da finalidade a que se atribui cada recurso recebido respeitando a realidade local.	X	X	X	X
GESTÃO DO SUAS	Instituir o Plano de Carreira para os trabalhadores do SUAS	Criar plano de carreira próprio para os trabalhadores do SUAS incluindo percentual de insalubridade e periculosidade, com vistas ao combate da precarização das relações e vínculos de trabalho mediante a criação de lei.	Criar a Lei que institui o plano de carreira para os trabalhadores do SUAS, desprecarizando as relações e vínculos de trabalho, com base na avaliação das atividades desenvolvidas por cada profissional, garantindo valorização e condições adequadas de trabalho.	X			
	Elaborar mecanismos de divulgação dos serviços realizados no CRAS e criar um envolvimento dos equipamentos públicos com as demais secretarias fortalecendo a Intersetorialidade	Ampliar os canais de comunicação com os usuários de forma que os mesmos tenham acesso aos serviços da proteção social básica e/ou especial de forma mais acelerada evitando os entraves burocráticos..	Divulgação na mídia local de fácil acesso dos usuários quanto de sua necessidade no comparecimento aos equipamentos públicos.	X	X		

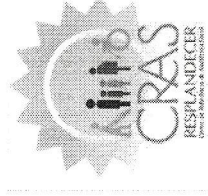
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.

Av. José Antônio de Oliveira Neto, 355 - Araricá - (051)3560-1011 RS-CEP: 93.880-000 -CNPJ: 01.612.918/0001-54



CRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social
Resplandecer



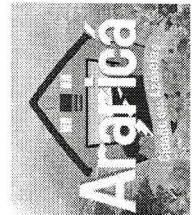
	Garantir acesso aos serviços de forma igualitária, visando o empoderamento dos usuários que não consegue acessar os serviços por algum impedimento.	Padronização e qualificação dos serviços de modo a garantir a criação de planos efetivos de atenção aos indivíduos e ou às famílias, que não estão acessar os serviços por algum impedimento.	Promover reuniões bimestrais com as famílias, nas localidades, entendendo que o acompanhamento não é apenas um registro de informações, mas, todo um processo de identificação das dificuldades que essas famílias têm para acessar os serviços básicos e efetivar a garantia dos direitos sociais.	X	X	X	X
	Monitorar e avaliar a execução do Plano Municipal de Assistência Social	Sempre nos anos subsequentes a sua elaboração	Realizar reunião com a equipe técnica do SUAS e com o conselho municipal de assistência social.		X		X
	Elaborar o Novo Plano Municipal de Assistência Social-PPA	A cada 4 anos	Promover encontros com a equipe técnica do SUAS e com o conselho municipal de assistência social para a executar a elaboração do Plano.			X	X

6.1.2- EIXO: CONTROLE SOCIAL

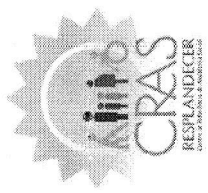
EIXO	PRIORIDADES	METAS	AÇÃO/PROGRAMA/PROJETOS/BENEFÍCIOS	PRAZOS			
				2022	2023	2024	2025
CONTROLE SOCIAL	Ampliar a participação dos usuários e trabalhadores, na representação da sociedade Civil nos Conselhos Municipais de Assistência Social.	Garantir que o Conselho Municipal de Assistência Social tenha representantes de usuários e dos trabalhadores do SUAS na representação da sociedade civil;	Incentivar a participação dos usuários nas representações do CMAS, através de encontros de integração do CMAS com os grupos de usuários do SUAS com a promoção de um ciclo de debates e discussões a cerca dos direitos socioassistenciais e referente ao exercício do controle social, como forma de	X	X	X	X

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.

Av. José Antônio de Oliveira Neto, 355 -Araricá -(051)3560-1011 RS-CEP: 93.880-000 -CNPJ: 01.612.918/0001-54



CRAS

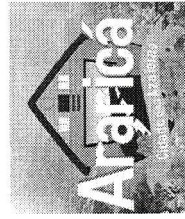


				acompanhamento, fiscalização e contribuição para que suas necessidades sejam atendidas.					
CONTROLE SOCIAL	Promover a capacitação permanente para os conselheiros atuarem na Política de Assistência Social e no fortalecimento do Auxílio Brasil.	Manter aperfeiçoados os membros que atuam junto ao Conselho Municipal de Assistência Social e Controle Social do programa Auxílio Brasil.		Oportunizar o acesso dos conselheiros às capacitações ofertadas para atuação na Política de Assistência Social.	X	X	X	X	X
CONTROLE SOCIAL	Efetivar a fiscalização dos Beneficiários do Programa Auxílio Brasil	Propiciar uma fiscalização efetiva aos beneficiários do Programa Auxílio Brasil através de ação conjunta entre Conselho Municipal de Assistência Social, técnicos de referência.		Executar a fiscalização em conjunto entre Conselho e Técnicos de referência por meio de visitas domiciliares aos beneficiários do Programa Bolsa Família, identificados por possíveis irregularidades, mantendo os conselheiros informados e orientados sobre as condicionalidades do programa;	X	X	X	X	X

6.1.3- EIXO: GESTÃO SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS

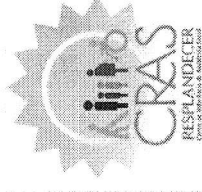
EIXO	PRIORIDADES	METAS	AÇÃO/PROGRAMA/PROJETOS/BENEFÍCIOS	PRAZOS			
				2022	2023	2024	2025
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Acompanhar as famílias do CADÚnico pelo PAIF	Atingir taxa de acompanhamento do PAIF das famílias cadastradas no	Realizar busca ativa, através de visitas domiciliares e ofertar serviços atrativos e diversificados com objetivo de atrair maior público de usuários do PAIF.			X	

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



CRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social
Resplandecer

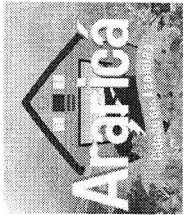


PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Acompanhar pelo PAIF as famílias com membros integrantes do BPC	CadÚnico de 15 % com até ½ salário mínimo.	Atingir taxa de acompanhamento do PAIF das famílias com membros beneficiários do BPC de 25 % .	Realizar busca ativa, chamamento público via meios de comunicação de famílias com a presença de beneficiários do BPC e ofertar serviços atrativos para este público promovendo a sua inclusão no PAIF.				X	
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Inserir no CadÚnico os beneficiários do BPC	Atingir 70% de Cadastramento no CadÚnico das famílias com presença de beneficiários do BPC.		Realizar busca ativa, chamamento público via meios de comunicação de famílias com a presença de beneficiários do BPC.				X	
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Acompanhar pelo PAIF as Famílias beneficiárias do PAB	Atingir taxa de acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil de 15%.		Realizar busca ativa, através de visitas domiciliares às Famílias do PAB e ofertar serviços e atividades atrativos e diversificados com objetivo de atrair maior público de usuários do PAB.				X	
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Incluir público prioritário no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Manter o percentual mínimo de 50% do público prioritário incluído no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;		Promover a diversificação dos serviços, com atividades atrativas a cada faixa etária, a ampla divulgação das atividades ofertadas junto às escolas do município e busca ativa, através de visitas domiciliares, especialmente ao público idoso.				X	
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Manter o índice de atualização dos cadastros do PBF junto ao CAD Único ,	Ampliar o atendimento de famílias cadastradas no Programa Bolsa Família – PAB e manter a atualização dos cadastros		Realizar o chamamento das famílias cadastradas no CADÚnico, perfil PAB, para a atualização cadastral,				X	

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.

Av. José Antônio de Oliveira Neto, 355 - Araricá – (051)3560-1011 RS-CEP: 93.880-000 -CNPJ: 01.612.918/0001-54



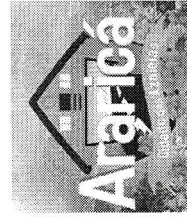


	garantindo que a Média do IGD PAB seja mantida ou ampliada.	de famílias nos programas sociais dos governos federal, estadual e municipal;	realizar a busca ativa, visitas domiciliares com equipe de referência e instância de controle do P.			
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Garantir o funcionamento da rede intersetorial	Desenvolver um trabalho articulado em rede de atendimento (saúde, assistência social, educação, entidades, conselho tutelar)	Realizar reuniões de rede fixas mensais de forma objetiva com representantes de cada área intersetorial, realizando trabalho tanto preventivo quanto curativo, junto às famílias do CADÚnico, rede escolar e atendidas pela saúde.	X	X	X

EIXO	PRIORIDADES	METAS	AÇÃO/PROGRAMA/PROJETOS/BENEFÍCIOS	PRAZOS			
				2022	2023	2024	2025
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Construir mecanismo para ofertar o serviço media e alta complexidade.	Implantar a criação de um setor do serviço media e alta complexidade com um profissional técnico superior para atender a demanda de CREAS.	Criar estratégia junto a Secretária de Assistência Social e a equipe técnica do CRAS, a possibilidade de desmembrar as atividades do CRAS e CREAS através da criação de um setor do serviço media e alta complexidade.		X		

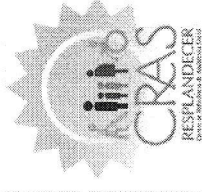
EIXO	PRIORIDADES	METAS	AÇÃO/PROGRAMA/PROJETOS/BENEFÍCIOS	PRAZOS			
				2022	2023	2024	2025

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



CRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social
Resplandecer

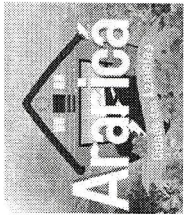


Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	Divulgar o Projeto Família Acolhedora.	Produzir folders e cartazes sobre o assunto. - Pactuar, com a mídia local, espaços para apresentação do Serviço. - Realizar eventos para a comunidade externa que possibilite a discussão do Serviço. - Identificar famílias com o perfil de Família Acolhedora. - Selecionar e capacitar Famílias Acolhedoras.	Realizar, por ano, três momentos de divulgação do Serviço, através da mídia escrita e falada e através de um evento de abrangência local.	X	X	X	X
	Ampliar o cadastro de Famílias Acolhedoras.		- Ter no Cadastro no mínimo Três (03) Famílias Acolhedoras.	X	X	X	X
	Redefinir os parâmetros de repasse do subsídio para as Famílias Acolhedoras.	Revisão da Normativa em vigor, em especial na definição da fonte pagadora do recurso e no valor do mesmo.		X			
	Implementar a parceria com o Poder Judiciário e o Sistema de Garantia de Direitos, para discussão e estudo de casos relacionados com acolhimento.	- Construir fluxo de atendimento às famílias e crianças/adolescentes acolhidos/as. - Realizar discussões e estudo de caso com as instituições parceiras.		X	X	X	X

EIXO	PRIORIDADES	METAS	AÇÃO/PROGRAMA/PROJETOS/BENEFÍCIOS	PRAZOS			
				2022	2023	2024	2025
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Conceder benefícios eventuais aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública	Continuar oferecendo os auxílios em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública	Identificar os usuários com situações de vulnerabilidade temporária e conceder o benefício que lhe é de direito, conforme a necessidade apresentada.	X	X	X	X

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.

Av. José Antônio de Oliveira Neto, 355 -Araricá –(051)3560-1011 RS-CEP: 93.880-000 -CNPJ: 01.612.918/0001-54



CRAS

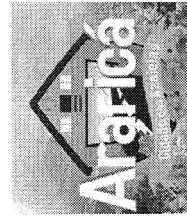
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social
Resplandecer



Benefício de Prestação Continuada (BPC).	temporária e de calamidade pública. (redação dada pela Lei Federal nº 8.742, de 1993).	aos usuários da política de assistência social conforme a Lei Municipal.				
Pessoa com deficiências e pessoa idosa acima de 60 anos	Orientar o usuário para o requerimento do Benefício de Prestação Continuada junto ao INSS; - Promover a divulgação do BPC Benefício de Prestação, aos usuários e famílias atendidas pelos serviços e programas de assistência social; - Acompanhar, orientar e informar os beneficiários do BPC.	- Identificar as famílias que se encontram nos critérios de elegibilidade do BPC, estabelecidos pelo art.20 da Lei Orgânica de Assistência Social; - Orientação referente a documentação específica; - Encaminhamento para o INSS - Acompanhamento dos beneficiários e seus familiares; - Orientação para a inclusão das famílias em programas e serviços socioassistenciais disponibilizados pelo município; - Encaminhamentos para a rede socioassistencial e demais políticas públicas.	X	X	X	X

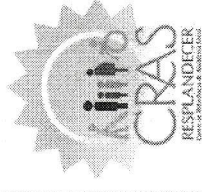
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.

Av. José Antônio de Oliveira Neto, 355 - Araricá - (051)3560-1011 RS-CEP: 93.880-000 -CNPJ: 01.612.918/0001-54



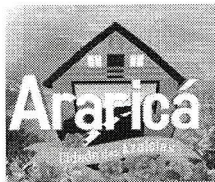
CRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social
Resplandecer



Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.

Av. José Antônio de Oliveira Neto, 355 -Araricá - (051)3560-1011 RS-CEP: 93.880-000 -CNPJ: 01.612.918/0001-54



7. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

Enquanto resultado das ações e prioridades estabelecidas, pretendemos qualificar e estruturar as condições de trabalho que garantam os princípios e diretrizes do SUAS, que refletirá diretamente na qualidade dos serviços prestados.

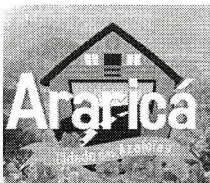
Enquanto Gestão, o resultado a ser alcançado refere-se principalmente ao aprimoramento da gestão e na efetivação da gestão do trabalho no município.

Enquanto Proteção Social Básica, busca-se alcançar os resultados esperados, já estabelecidos pela CIT em resolução, garantindo o atendimento ao público-alvo prioritário deste nível de proteção social, qualificando os equipamentos do SUAS existentes, prevenindo efetivamente as situações de vulnerabilidade, permitindo a diminuição dos índices de direitos violados.

Enquanto Proteção Social Especial cabe lembrar que não possuímos CREAS (Centro de Referência de Assistência Social), porém as demandas quando surgem, são atendidas pela equipe técnica de referência do CRAS que busca romper com as situações de demanda reprimida, através do desenvolvimento qualificado dos serviços que permita mensurar um nível de superação de direitos violados significativo para os próximos anos.

8. MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO

Os recursos para a assistência social provêm de fonte livre e vinculadas. O Município destina anualmente cerca de 2% das receitas correntes da Administração Direta à Política de Assistência Social. Em 2020 esse percentual correspondeu à destinação de R\$ 532.432,64 de fonte livre (recursos próprios), dos quais R\$ 421.787,70 foram alocados no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, distribuídos para pagamento de pessoal, atividades de coordenação e gestão da Política Municipal e para custeio e investimentos referentes aos serviços, programas, projetos e benefícios. O orçamento do FMAS contempla também os recursos recebidos anualmente do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. Em 2020, o repasse anual do Governo Federal foi de R\$ 119.294,01. Lembrando que 2020



entraram recursos a maior por causa da pandemia COVID. . Os repasses que compõem o IGD-PAB e o IGD-SUAS, são variáveis conforme indicadores lançados nos prontuários.

O Município conta com co-financiamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, o qual é repassado em parcela única uma vez ao ano, após a apresentação de um plano de ação do município, pré estabelecido pelo governo estadual.

Os valores repassados pelo Estado são muito baixos comparados há anos anteriores, mas é justificado pela crise financeira vivenciada tanto pela União quanta pela esfera Estadual. Em 2020, o valor repassado pelo FEAS foi de R\$10.000,00. Para 2021, a previsão de repasse foi autorizada pelo Governo do Estado o preenchimento do plano de ação para Adesão do Município ao FEAS 2021.

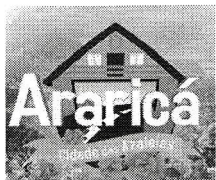
O processo de acompanhamento da gestão do fundo é acompanhado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, o qual debate, delibera e fiscaliza o orçamento do município para a assistência social tanto no que se refere aos recursos próprios quanto aos advindos de outras esferas de governo.

9. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento consiste no acompanhamento contínuo, cotidiano, por parte de gestores e equipe técnica, do desenvolvimento dos serviços, programas e benefícios em relação ao cumprimento de seus objetivos e metas. É uma função inerente à gestão, devendo ser capaz de prover informações que permitam a adoção de medidas corretivas para melhorar a qualidade, eficiência e eficácia dos serviços, programas e benefícios. É realizado por meio da captura de informações e produção regular de indicadores. Pode estar baseado na captura de informações in loco, em dados coletados por sistema de informações gerenciais, ou ainda, em sistemas que coletam informações específicas para os objetivos do monitoramento. (NOB SUAS/2012).

O monitoramento deste plano ocorrerá em todo o período de sua execução para verificação do processo e, à medida da necessidade adoção das providências cabíveis. Ao final de cada exercício, será feita a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas e (caso necessário) revisão do plano para o exercício seguinte.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação. **A extrema pobreza no seu município:** Araricá/RS. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/index.php>. Acesso em: 20 de setembro 2021.

____. **Lei Orgânica da Assistência Social.** Lei nº 8.742, de 08 de dezembro de 1993.

-

____. **Araricá/RS. Panorama Municipal segundo Censo Demográfico 2010.** Disponível em <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/index.php>. Acesso em: 20 de setembro 2021.

____. **Araricá/RS. Relatórios de Informações Sociais/RI Bolsa Família e Cadastro Único.** Disponível em: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/index.php>. Acesso em 20 de setembro 2021

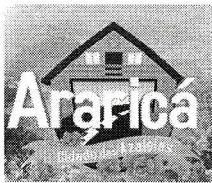
____. **Araricá. Relatórios de Informações Sociais/Relatório de Programas e Ações MDS.** Disponível em: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/index.php>. Acesso em 20 de setembro 2021.

____. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 e Norma Operacional Básica do SUAS — NOB/SUAS.** MDS/Secretaria Nacional de

Assistência Social, 2005. Disponível em:
<<http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/publicacoes-para-impressao-emgrafica/politica-nacional-de-assistencia-social-2013-pnas-2004-e-norma-operacional-basicade-servico-social-2013-nob-suas>>. Acesso em 20 de setembro 2021.

PEREIRA. Potyara Amazoneida P. **Panorama do Processo de Regamentação e Operacionalização dos Benefícios Eventuais regidos pela LOAS.** In: Cadernos de Estudos Desenvolvimento Social em Debate. – N. 12 (2010) - . Brasília, 2005

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.

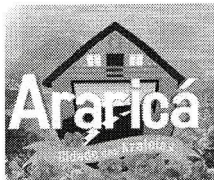


Anexo:

Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.

Av. José Antônio de Oliveira Neto, 355 -Araricá –(051)3560-1011 RS-CEP: 93.880-000 -CNPJ: 01.612.918/0001-54



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Município: ARARICÁ - RS

RESOLUÇÃO 06/2022

A presente Resolução tem por finalidade tornar pública a deliberação da reunião deste Conselho, portanto:

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Araricá/RS, instituído por meio da Lei 42 de 06 de Agosto de 1997 alterada 1335/2020 de 04 de junho de 2020, em conformidade com a reunião ordinária realizada em 31 de março de 2022, registrada em ata, **APROVOU** o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS por meio da Resolução nº 06 de março de 2022.

Nada mais havendo,

Atenciosamente

Marilin Celeste Haack
Presidente do CMAS

ARARICÁ – RS, 31 de março de 2022.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.